



A DIRETORA CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, através do Decreto nº 2874/2015-SEED, divulga e normatiza a abertura e realização do **Processo Seletivo 2016**, para provimento de vagas no Curso de Língua Francesa de Longa Duração, com ingresso no 1º nível, método "NOUVEAU TAXII!", de acordo com as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2016 será regido por este Edital, sendo executado pelo Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand e terá os seguintes objetivos:

a) aprovar e classificar, para o período letivo de 2016, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.1 deste Edital;

b) verificar o conhecimento exigido em Língua Portuguesa, do Ensino **Fundamental e Médio** de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais **destes níveis de ensino**, mediante a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório. **(Ver anexo I – conteúdo programático).**

c) realizar prova, em local a ser definido posteriormente, sendo divulgado no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), no período de **01 a 10 de fevereiro/2016**.

1.2. O Processo Seletivo 2016 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para o Curso Livre de Língua Francesa, com ingresso no 1º nível, método "NOUVEAU TAXII!".

1.3. O Processo Seletivo 2016 será executado pela **CELCFDM**, sob a coordenação da **COMISSÃO TÉCNICA DE PROCESSO SELETIVO/2016**.

1.4. O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao Processo Seletivo 2016, tais como recursos, requerimentos etc., é a Secretaria Escolar do CELCFDM, localizado na Rua Binga Uchoa, nº. 87 bairro Central, Macapá-AP, que funciona das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, sempre de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

### 2. DAS VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas a candidatos Aprovados no Processo Seletivo 2016, para os turnos da:

a) **Manhã:** 08 (oito) turmas, sendo distribuídas nos horários das 07h30m às 09h30m e das 09h45m às 11h45m;

b) **Tarde:** 08 (oito) turmas, sendo distribuídas nos horários das 13:30h às 15:30h e das 15:45h às 17:45h;

c) **Noite:** 08 (oito) turmas, sendo distribuídas nos horários das 18:00h às 20:00h e das 20:15h às 22:15h.

2.2. Estas vagas serão divididas entre os 02 (dois) semestres do ano letivo de 2016, sendo **250 (duzentos e cinquenta)** vagas para o 1º semestre e **250 (duzentos e cinquenta)** vagas para o 2º semestre.

2.3. O Processo Seletivo 2016 será realizado em única etapa, a ser concretizada conforme os itens 5.2 e 1.1 "c" deste Edital, na cidade de Macapá.

2.4. E em caso de doença, devidamente comprovada com **Atestado Médico ou Laudo Médico**, que impossibilite o candidato em deslocar-se até o local da prova, o mesmo deverá encaminhar **Requerimento com 02 (duas) laudas, à Secretaria Escolar do CELCFDM, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da prova, requerendo a realização da prova no local onde esteja.**

2.5. Será tido como requisito para ingresso no 1º nível/2016 do Curso Livre de Língua Francesa do CELCFDM, o aluno que tiver:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão;

b) A Declaração de Matrícula do Ano Letivo de 2016 do estabelecimento de ensino público ou particular que esteja devidamente cursando o Ensino Médio;

c) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

d) ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior.

2.6. Descrição sumária do curso: possui duração de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, sendo distribuído em 05 (cinco) níveis semestrais, com 80 (oitenta) horas/aula em cada nível, voltado à comunidade em Geral.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1. Serão destinadas 05% do total de vagas do Processo Seletivo 2016, correspondendo 24 (vinte e quatro) vagas às Pessoas com Necessidade Especiais (PNES), em conformidade com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, através do artigo 2º, parágrafo único, inciso I, alínea f, e com o Decreto nº 914, de 06 de setembro de 1993, obedecendo aos seguintes critérios:

a) O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Necessidade Especiais (PNEE) devendo **apresentar Laudo Médico na secretaria do C.E.L.C.F Danielle Mitterrand, com até 72 horas de antecedência,**

atestando a espécie e o grau na **necessidade**, com expressa referência ao **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da necessidade especial, com a finalidade de verificar se a mesma da qual se declara, realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, em respeito às disposições legais do ordenamento jurídico pátrio.

b) A não observância do disposto nos subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

c) **PNES** participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

d) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar **PNES**, se classificado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

e) Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem as necessidades especial reconhecida nos termos do subitem 3.1, terão sua situação estudada pela Comissão Organizadora, a fim de verificar a compatibilidade de sua necessidade com o processo de aprendizagem no estudo de língua estrangeira.

f) As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por laudo médico que não preenche as disposições deste edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.2. Serão destinadas 5% do total de vagas do Processo Seletivo 2016, correspondendo 24 (vinte e quatro) vagas aos Indígenas e afrodescendentes em conformidade com a Lei de cotas, aos candidatos aprovados com 21 pontos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo 2016 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto no item 2.5 deste edital.

4.2. A inscrição do candidato será feita no período entre **10h00min do dia 15 de fevereiro até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2016**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:

a) o número do próprio RG ou Documento oficial original com foto.

b) Possuir diploma, certificado ou declaração da escolaridade exigida.

4.4. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais em caso de incorreção, no período das **8h00min do dia 22 de fevereiro até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2016**. Após tal período, não será possível fazer qualquer alteração em seu cadastro.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado através da internet, no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

4.6. O Candidato deverá manter em seu poder o Comprovante de Inscrição até o dia da prova, descrita no item 2.3 deste edital, que será apresentado no local de realização da prova ao Fiscal.

4.7. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) no período descrito no item 4.2, para imprimir o seu cartão de confirmação no qual constará o local da realização da prova.

4.8. Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá acessar o site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) no período de **29 de fevereiro a 04 de março de 2016**, para retificar o local da prova e imprimi-lo.

4.9. O candidato será responsável por qualquer incorreção ou omissão de informações durante o ato de inscrição.

4.10. O CELCFDM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. No dia da prova do Processo Seletivo 2016, **não serão aceitos:**

a) Como documentos de identificação: título eleitoral, carteira de estudante, documentos ilegíveis não identificáveis ou danificados.

b) fotocópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

4.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a prova do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documento apresentado.

4.13. É vetada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.14. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico, por procuração.

4.15. O candidato inscrito na condição de **PNES** terá uma hora a mais para realizar as provas do Processo Seletivo 2016, desde que justifique no ato do preenchimento do formulário de inscrição, a sua necessidade.

4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.16.1. A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.16.2. O CELCFDM não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

4.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.17. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

4.19. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CELCFDM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 5. DA PROVA

5.1. Será aplicada prova objetiva de caráter CLASSIFICATÓRIO, na área de conhecimento de Língua Portuguesa, com **30 (Trinta) questões**, com 04 alternativas cada, havendo apenas uma alternativa correta para cada questão.

5.2. A prova será aplicada no dia **06 de março de 2016**, com duração de **03h (três) horas**, com início às **09h** e término às **12h**.

5.3. O local de realização da prova constará no cartão de inscrição do candidato, que deverá comparecer no horário determinado conforme o **item 5.2**.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, de **comprovante de inscrição** e de documento de identificação com foto.

5.5 Não serão dadas pelo CELCFDM informações, por telefone, a respeito de data, local e horário de realização da prova.

5.5.1. Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a partir da perda.

5.6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.7. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

5.8. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5.9. Será fornecido o caderno de prova para os candidatos logo após a entrega do cartão resposta do Processo Seletivo 2016, desde que tenha decorrido 1h00min do início da prova.

5.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de aula.

5.11. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo.

5.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2016, quando:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova e/ou tomando emprestado material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos, qualquer material de consulta, telefone celular, gravador, bip, walkman, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações nos atos de realização das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) for responsável por falsa identificação pessoal;
- j) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização da prova;
- k) for surpreendido portando armas;
- l) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- n) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o Processo Seletivo 2016;
- o) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecido neste Edital para realizar Matrícula;
- o) deixar de comparecer, ou comparecer com atraso no dia da prova prevista neste edital;
- p) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas.

5.13. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 06. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processo manual.

6.2. Deixar sem resposta uma questão acarretará em perda do valor da mesma.

6.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta) dos pontos, considerando-se a média dos candidatos inscritos para o turno optado pelo candidato no ato da inscrição.

6.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na prova.

## 07. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no **item 08** deste edital.

## 08. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência para a aprovação o candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos na interpretação do texto a ser explorado
- b) For mais velho.

## 09. DOS RECURSOS

9.1. A princípio não haverá revisão de prova; contudo, após a divulgação do gabarito oficial, qualquer candidato poderá dirigir-se por escrito à Comissão Organizadora deduzindo sua pretensão devidamente justificada no prazo de 24 horas.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado e afixado no quadro de avisos do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand e no site do Governo do Estado, [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), no dia **21 de março de 2016**.

## 11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas oferecidas por turno de opção, deverão efetivar suas matrículas no período de **22 a 24 de março de 2016**, impreterivelmente, no horário de 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na secretaria do Centro, portando documentos originais de identidade e de escolaridade.

11.2. Em caso de não preenchimento das vagas, será realizada a **2ª chamada no dia 28 de março de 2016**, para os candidatos aprovados e não classificados na 1ª chamada, até o limite de vagas previstas neste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados e não classificados para o 1º semestre/2016, poderão ser chamados a realizarem suas matrículas no 2º semestre, no período de **27 a 29 de junho de 2016**.

11.4. O candidato que não realizar sua matrícula no prazo previsto pelo Edital, será considerado desistente do curso.

## 12. DO INÍCIO DO CURSO

12.1. O candidato que realizar sua matrícula e **não** comparecer na primeira semana de aula será considerado desistente.

12.2. A aula inicial para o 1º semestre de 2016 está prevista para o **04 de abril de 2016**, e para o 2º semestre está prevista para iniciar no dia **08 de agosto de 2016**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as informações a respeito do Processo Seletivo 2016 estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

13.2. Os cartões de resposta dos candidatos e demais documentos do Processo Seletivo 2016 serão mantidos pelo CELCFDM arquivados pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da divulgação da listagem de aprovados, após o qual, serão incinerados.

13.3. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, convocada através da **PORTARIA Nº. 001/2015-CELCFDM**.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Direção do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2016.

**Rosely de Lima Costa**  
Diretora do CELCFDM  
Decreto nº 2874/2015-GEA/SEED